

=====ACTA N.º26/06=====

-----REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOLEGÃ, REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2006:-----

-----Aos onze dias do mês de Dezembro do ano DOIS MIL E SEIS, nesta vila de GOLEGÃ, no edifício dos PAÇOS DO CONCELHO, SALA DAS SESSÕES, pelas 11,00 horas, reuniu ordinariamente a CÂMARA MUNICIPAL, estando presentes além do EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE JOSÉ TAVARES VEIGA SILVA MALTEZ, OS SENHORES VEREADORES RUI MANUEL LINCE SINGEIS MEDINAS DUARTE, ANTÓNIO FRANCISCO PIRES CARDOSO E ANA ISABEL MADEIRA MOTA SAMPAIO CAIXINHA DUQUE, comigo, PEDRO MIGUEL FERREIRA HENRIQUES, CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.-----

-----Depois do EX<sup>MO</sup>. SENHOR PRESIDENTE ter declarado aberta a reunião, foi lembrada a ausência do Senhor Vereador Carlos Simões, por motivos profissionais, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade dos membros presentes, considerar justificada a sua ausência.-----  
Passou-se, de seguida, para a resolução dos pontos da Ordem de Trabalhos.-----

-----**Divisão Municipal de Administração e Finanças.**-----

-----**1- Empreitada de Construção do Centro de Estágio da Golegã. Termo da Audiência Prévia. Aprovação e homologação do Relatório Final. Adjudicação da Empreitada.**-----

-----Foi presente o relatório final do concurso referente à empreitada mencionada em eígrafe, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o Relatório Final, homologando as suas conclusões e, bem assim, adjudicar a realização da empreitada à empresa Fragoso&Filhos, Lda., pelo montante de € 719.999,89 (setecentos e dezanove mil novecentos e noventa e nove euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias.-----

-----**2- Empreitada de Construção do Centro de Estágio da Golegã.Acção interposta pela Empresa Prediobra – Sociedade de Construções Civis, Lda.** -----

-----Tendo esta Câmara Municipal tomado conhecimento do requerimento da empresa Prediobra – Sociedade de Construções Civis, Lda., apresentado nos autos de providência cautelar em que é autora e melhor identificados em anexo, e nos termos e para os efeitos consagrados no artigo 128º do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, aprovado pelo Lei nº 15/2002, de 22 de Fevereiro, e alterado pela Lei 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade dos membros presentes, considerar especialmente gravoso para o interesse público atrasar ou suspender o início dos trabalhos da empreitada, uma vez que, de outro modo, o financiamento de 65% consubstanciado na comparticipação comunitária do projecto poderá ficar irremediavelmente comprometido, constituindo, desse modo, um prejuízo irreparável e de consequências gravíssimas para as finanças municipais, com repercussão certa nas próximas gerações de munícipes que suportarão o esforço acrescido da assunção integral do valor da obra, com a consequente impossibilidade de realizar investimento noutras áreas, ou, tão ou mais gravoso, a impossibilidade de, pura e simplesmente, realizar a obra, com a consequente impossibilidade de fruição de um equipamento de enorme valia e potencialidades para o Concelho. A empreitada irá assim avançar, logo que cumpridas as formalidades legais e processuais que decorrem do concurso ora adjudicado, acautelando-se, deste modo, os prazos de execução/conclusão da obra – 360 dias contados da consignação – e sua correspondência com as determinações de financiamento contratualizadas.

-----Acrescem a estas considerações o entendimento reiterado de que a anulação do concurso anterior foi, em face dos dados, a opção mais acertada, pelo que o início dos trabalhos, para além das razões supra expostas, constitui o corolário lógico do procedimento adjudicatório entretanto iniciado, prosseguido e concluído. -----

-----**13-Encerramento:** -----

-----Quando eram 13.00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar,

**Fls 01/ 26/06**

se lavrou a presente acta que eu, Pedro Miguel Ferreira Henriques, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, redigi, subscrevo e também assino. -----